



---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**AVISO DE EDITAL Nº 001/2020**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Goiás torna público aos interessados que se encontram abertas as inscrições ao Mestrado em Sociologia durante o período de 02/01/2021 a 22/01/2021. O Edital, assim como informações adicionais podem ser obtidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, situada na Faculdade de Ciências Sociais, por meio da página: <https://pos-sociologia.cienciassociais.ufg.br/> ou ainda pelo e-mail [ppgs.fcs@ufg.br](mailto:ppgs.fcs@ufg.br) da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia-UFG.

Goiânia, 17 de dezembro de 2020

Assinatura manuscrita em azul do Prof. Dr. Dijaci David de Oliveira.

Prof. Dr. Dijaci David de Oliveira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia  
Faculdade de Ciências Sociais  
Universidade Federal de Goiás

Assinatura manuscrita em azul da Profa. Dra. Izabela Maria Tamaso.

Profa. Dra. Izabela Maria Tamaso  
Diretora da Faculdade de Ciências Sociais  
Faculdade de Ciências Sociais  
Universidade Federal de Goiás

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**EDITAL Nº 001/2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**MESTRADO - TURMA 2021**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 001/2020 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2021, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, e do seu Regulamento específico (Resolução CEPEC Nº 1655/2020), da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015, além da Portaria Nº 1049/2019.

1.2. O Programa, na área de concentração “Sociedade, Política e Cultura”, tem por objetivo promover a competência científica em Sociologia, contribuindo para a formação de docentes e pesquisadores que possam:

- a) identificar e discutir problemas; relacionar conhecimentos e problemas interdisciplinares; desenvolver o espírito de iniciativa, a capacidade de análise e de crítica;
- b) formular questões originais de pesquisa na área de Sociologia;
- c) conduzir de forma autônoma investigações de alto nível de complexidade;
- d) dominar as diversas metodologias do campo científico capacitando-os para análises sofisticadas de dados sociais;
- e) exercer atividades docentes na área de Sociologia.

1.3. O curso de Mestrado tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses para integralização das disciplinas, qualificação, elaboração e defesa da dissertação. O/a discente deve cumprir um total de 24 (vinte e quatro) créditos, sendo 12 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias e 8 (oito) créditos em disciplinas optativas e quatro (4) créditos em atividades complementares.

1.4. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os/as candidatos/as selecionados/as. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

1.5. Informações sobre quadro docente, orientações e linhas de pesquisa estão no Anexo I deste Edital.

1.6. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação. Caso haja desistência, o PPG poderá convocar os demais classificados.

## **2. PÚBLICO**

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

## **3. VAGAS**

3.1. Serão oferecidas 15 vagas (destas, 12 serão de ampla concorrência e 03 reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação conforme item 3.2.), não havendo obrigatoriedade no preenchimento de sua totalidade, distribuídas em 2 linhas de pesquisa do Programa, a saber:

Linha 1 Desigualdades, Diferenças e Violências – 6 (seis) vagas, sendo uma reservada para candidatos PPI;

Linha 2 Trabalho, Formação e Representações Culturais – 09 (nove) vagas, sendo duas reservadas para candidatos PPI

A relação de coordenadores em cada linha de pesquisa é apresentada no Anexo I.

### **3.2. Vagas para ações afirmativas**

3.2.1. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de vagas oferecidas, 20% (vinte por cento) delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.2.2. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.2.3. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.2.4. De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.2.5. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Heteroidentificação*, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: 02/01/2021 a 22/01/2021

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo 2021 do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia serão realizadas conforme o passo a passo a seguir:

Para realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) Acessar, no período de 02/01/2021 a 22/01/2020, a página <https://pos-sociologia.fcs.ufg.br/> preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos de inscrição contidos na página.
- b) A Guia de Recolhimento da União (GRU), referente ao pagamento da taxa de inscrição (R\$120,00), deverá ser solicitada à Secretaria do PPGS via formulário online, que estará disponível na página <https://pos-sociologia.fcs.ufg.br/> até o dia **19/01/2020**, sendo, em seguida, gerada e enviada para o e-mail do solicitante.
- c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição unicamente por meio do boleto bancário (GRU). **Atenção: Os boletos demoram até 48h para serem registrados, ou seja, o candidato deve esperar até 48h para obter a confirmação do pagamento. Antes disso o pagamento não será efetivado e será exibida a seguinte mensagem: "Pagamento não efetuado. Boleto não cadastrado".**
- d) Enviar no formato PDF toda a documentação exigida, listada no item 4.3 deste Edital, até o dia 22/01/2020, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove

minutos), horário de Brasília, via formulário online, que estará disponível na página <https://pos-sociologia.fcs.ufg.br/>.

- e) Os documentos **originais deverão ser apresentados no ato da matrícula**. Candidatos que se inscreveram como concluintes devem comprovar a conclusão do curso de graduação para que a matrícula seja aceita.

4.3. No **ato da inscrição**, preencher o formulário, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE e fazer o upload dos seguintes documentos **em formato PDF**:

- a) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE/RNM ou documento similar;
- c) Certidão de Casamento, no caso de mudança de nome da carteira de identidade;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00.  
A taxa de inscrição em hipótese alguma será devolvida;
- e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- f) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula (até 19 de fevereiro de 2021);
- g) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- h) 01 (ou 02) Fotografia 3x4 recente;
- i) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no item 4.3.1. deste Edital;
- j) Cópia do Currículo Lattes atualizado, que deve ser preenchido na página do CNPq: [https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_login.prc\\_form](https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_login.prc_form) e salvo em formato RTF (opção disponível no momento de salvar o CV Lattes);
- k) Pré-Projeto de Pesquisa não deve ser identificado, sob pena de não homologação no processo seletivo; para tal receberão um número, correspondente ao código do candidato, quando da inscrição e deve tematicamente inserir-se numa das duas linhas de pesquisa indicadas no Edital, sendo indispensável a indicação da respectiva linha, devendo ser elaborado em conformidade ao Anexo II deste Edital.
- l) Termo de autodeclaração étnico-racial. Documento a ser entregue apenas pelos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas para P.P.I. (pretos, pardos e indígenas), que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo III deste Edital.
- m) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

4.3.1. Poderão ser dispensados das provas de suficiência em língua estrangeira (Inglês) os/as candidatos/as que encaminharem solicitação, no ato da inscrição, acompanhada de certificado(s) expedidos por instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e/ou Ministério da Educação (MEC). Os certificados devem ter o máximo de três anos de expedição até a data de início das inscrições no presente processo seletivo. Igualmente estarão dispensados da prova de suficiência em língua estrangeira os/as candidatos/as aprovados/as, nos últimos dois anos em processo seletivo de programas de pós-graduação reconhecidos pela Capes, desde que apresentem declaração comprobatória. Contar-se-á o tempo de validade da aprovação levando em conta a data de início das inscrições no presente processo seletivo;

4.4. Serão homologadas pela Comissão do Processo Seletivo apenas as inscrições dos/as candidatos/as que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo.

4.5. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.6. Os/As portadores/as de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.7. Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao/à candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, no preenchimento do formulário disponível em [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario\\_isencao\\_de\\_taxa.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa.pdf).

4.7.1. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário anteriormente referido, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)), ao e-mail [ppgs.fcs@ufg.br](mailto:ppgs.fcs@ufg.br) impreterivelmente, **até o dia 11/01/2021**. O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia **12/01/2021**. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia **14/01/2021** em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

4.7.2. As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no Ministério da Cidadania, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação.

4.7.3. Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

4.7.4. As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do processo seletivo o/a candidato/a, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.8. Aos/Às candidatos/as com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Os/As candidatos/as com deficiência deverão entregar juntamente com os documentos exigidos para a inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas. Deve ser anexada declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os/As candidatos/as com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o/a candidato/a necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.9. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado conforme o cronograma, no site do Programa: <https://pos-sociologia.fcs.ufg.br/>

4.10. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

4.11. O/A candidato/a poderá interpor recurso, no endereço eletrônico <ppgs.fcs@ufg.br> contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação (conforme cronograma);

4.12. A relação final das inscrições homologadas será divulgada no dia 28/01/2021, no site do Programa: <https://pos-sociologia.fcs.ufg.br/>

4.13. O/A candidato/a que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, conforme o caso, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula (19/02/2021) cópia acompanhada do original do Diploma Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o/a candidato/a perderá o direito à vaga.

4.14. O/A candidato/a que preencher e assinar termo de autodeclaração (Anexo III) uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

4.15. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.16. O PPGS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos exigidos para efetivar a solicitação de inscrição no prazo determinado.

4.17. O candidato que efetuar mais de uma inscrição será inscrito somente naquela efetuada na data de inscrição mais recente, sendo as demais desconsideradas.

4.18. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

## **5. SELEÇÃO**

5.1. A seleção de candidatos/as será feita por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenadoria do Programa com a participação de representantes das Linhas de Pesquisa;

5.2. A comissão responsável pelo processo seletivo será divulgada previamente, com prazo suficiente para solicitação e julgamento de afastamento de um ou mais membros, em casos de impedimento ou suspeição;

5.3. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da mesma, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG), apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

5.4. Em função da recomendação de isolamento social decorrente da pandemia de COVID-19, as etapas do Processo Seletivo ocorrerão de forma remota, mediante comunicação mediada eletronicamente.

## **6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

**6.1. Avaliação do Anteprojeto:** eliminatória e classificatória. O anteprojeto de pesquisa deverá ter entre 15 (quinze) e 20 (vinte) páginas, incluindo referências; ser digitado em fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,5, redigido em português, coerente com as temáticas de uma das Linhas de Pesquisa do Programa e da indicação bibliográfica. **Não deve constar o nome nem qualquer outra identificação do/a candidato/a, sob pena de não homologação.**

O anteprojeto deverá conter a indicação de um problema de investigação, a sugestão do tratamento teórico e metodológico a ser dado e a explicitação de seu vínculo com uma das Linhas de Pesquisa do Programa. Não serão aprovados anteprojetos que não se adequem às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFG e aos temas preferenciais de cada docente vinculado à mesma. Sugere-se ampla e atenta consulta aos Currículos Lattes de cada um/a, cujo link de acesso pode ser localizado na página institucional

do Programa. A avaliação será feita pelos/as docentes da Linha de Pesquisa à qual o projeto se vincula. O valor mínimo para aprovação é (7,0) sete.

As Referências do anteprojeto deverão seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que podem ser conferidas na página da **Revista Sociedade e Cultura**:

<http://www.revistas.ufg.br/index.php/fchf/about/submissions#authorGuidelines>.

Os aspectos avaliados serão:

- 1) adequação aos Projetos de Pesquisa e às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFG e de temas privilegiados pelos/as docentes da mesma e que podem ser conferidos nos respectivos Currículo Lattes de cada docente (0 a 10);
- 2) clareza na definição do objeto de investigação com identificação do problema de pesquisa (0 a 10);
- 3) pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos (0 a 10);
- 4) atualidade e abrangência das referências (0 a 10);
- 5) coerência interna (0 a 10);
- 6) clareza e correção da linguagem (0 a 10);
- 7) utilização da bibliografia recomendada (lista geral de obras de autores/as clássicos e contemporâneos) especificada no anexo IV deste Edital. O/A candidato/a será julgada/o pela coerência e consistência em relação ao referencial empregado e a linha tem a competência para saber se o problema e a metodologia são compatíveis e relevantes em relação à produção científica reconhecida nacional ou internacionalmente (0 a 10).

**6.2. Provas de Língua Estrangeira (inglês):** a prova de suficiência inglês é obrigatória, salvo nos casos previstos no item 4.3.1. A prova terá valor total de (10) dez e o valor mínimo para aprovação é (5,0) cinco. As provas serão corrigidas, sem que os/as candidatos/as sejam identificados/as, pela Comissão de Seleção designada pela Coordenadoria do Programa. Esta etapa é eliminatória;

6.2.1. (Somente para candidatos/as estrangeiros/as) Prova de Língua Portuguesa: a prova de português é obrigatória a todos os/as candidatos/as estrangeiros/as.

6.2.2. Candidatos estrangeiros cuja língua materna seja o inglês estarão dispensados do exame de suficiência em inglês, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo realizar apenas a Prova de Língua Portuguesa.

**6.3. Arguição Oral:** será realizada por videoconferência, cujo link para acesso será disponibilizado os/às candidatos/as 24 horas antes do início desta etapa: [<https://pos-sociologia.fcs.ufg.br/>](https://pos-sociologia.fcs.ufg.br/)

Nesta etapa que é eliminatória, o/a candidato/a será considerado/a aprovado/a ou reprovado/a;

serão avaliados pela Comissão de Seleção, com base nos seguintes critérios:

- Conhecimento demonstrado na temática do anteprojeto (0 a 10);
- Relação entre o currículo do candidato (0 a 10);
- a viabilidade de realizar a pesquisa prevista (0 a 10);
- considerações teórico-metodológicas com base nas Referências Bibliográficas (0 a 10).

Não é permitida a consulta ao anteprojeto durante a arguição.

**O/a candidato/a classificado/a para a etapa da arguição oral deverá enviar mediante *link* a ser disponibilizado na página do PPGS <<https://pos-sociologia.fcs.ufg.br/>> os comprovantes da produção intelectual dos últimos cinco anos conforme informado no Currículo na Plataforma Lattes (disponível para preenchimento no endereço: <http://lattes.cnpq.br> até o dia 12/02/2021.**

f) Análise e pontuação do Curriculum Vitae: esta etapa é somente classificatória, correspondendo às atividades desenvolvidas a partir de 2016 e será realizada com base em critérios estabelecidos no Anexo V deste edital.

## 7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Peso 4 para Anteprojeto de Pesquisa (PP)
2. Peso 4,5 para Arguição Oral (AO)
3. Peso 1.5 para Curriculum Vitae (CV)

## 8. CALENDÁRIO

Atividade	Data
Publicação do Edital N°01/2020	17/12/2020
Prazo para impugnação do edital	21/12/2020
Resultado das solicitações de impugnação do edital	22/12/2020
Período de inscrições	02/01/2021 a 22/01/2021
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	02/01/2021 a 11/01/2021
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	12/01/2021
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	13/01/2021 a 14/01/2021

Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	15/01/2021
Prazo final para solicitar a GRU	19/01/2021
Prazo para enviar a documentação	04/01/2021 a 22/01/2021
Prazo final para enviar o comprovante do pagamento	22/01/2021
Resultado preliminar da homologação das inscrições	26/01/2021
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	28/01/2021
Resultado final da homologação das inscrições	29/01/2021
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	26/01/2021
Prazo final para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras	02/02/2021
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	03/02/2021
Resultado Preliminar da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa	04/02/2021
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa	08/02/2021
Resultado Final da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa	09/02/2021
Realização das Provas de Línguas (Inglês e para estrangeiros de Português também)	09/02/2021
Realização da Arguição Oral	10/02/2021
Envio dos comprovantes da produção intelectual conforme Currículo lattes atualizado	12/02/2021
Resultado Preliminar da Arguição Oral	15/02/2021
Resultado Preliminar Provas de Línguas	15/02/2021
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Arguição Oral	17/02/2021
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Prova de Línguas	17/02/2021
Resultado Final da Arguição Oral	18/02/2021
Resultado Final da Prova de Línguas	18/02/2021
Resultado Preliminar da Análise do Currículo	18/02/2021
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Análise do Currículo	22/02/2021
Resultado Final da Análise do Currículo e Resultado Preliminar do Processo Seletivo	23/02/2021

Prazo final para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo Seletivo	25/02/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	26/02/2021
Matrícula	26/02/2021

8.1. Em todas as etapas do processo seletivo os/as candidatos/as terão 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail [ppgs.fcs@ufg.br](mailto:ppgs.fcs@ufg.br), com exceção da etapa relativa à inscrição.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A composição da Comissão de Seleção de todas as etapas do Mestrado será divulgada no dia 26 de janeiro de 2021, na homepage do PPGS [<https://pos-sociologia.fcs.ufg.br/>](https://pos-sociologia.fcs.ufg.br/);

9.2. A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação das normas propostas para este processo seletivo estabelecidas nos comunicados e neste Edital;

9.3. A tentativa ou prática de fraude de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento inadequado e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo acarretará a eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

9.4. A não participação do/a candidato/a em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo;

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia/Faculdade de Ciências Sociais/UFG.

Edital aprovado pela Coordenadoria Programa de Pós-Graduação em Sociologia em 16/11/2020.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em 16/12/2020.

Goiânia, 17 de dezembro de 2020.



Prof. Dr. Dijaci David de Oliveira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia



Ciente: Profª Drª Izabela Maria Tamasso  
Diretora da FCS/UFG

**Anexo I**  
**ORIENTADORES/AS POR LINHAS DE PESQUISA**

<b>Orientadores/as</b>	<b>Vagas</b>
<b>Linha: Desigualdades, Diferenças e Violências</b>	
Camilo Braz de Albuquerque Dijaci David de Oliveira Luiz Mello de Almeida Neto	
<b>Vagas para ampla concorrência = 5 + Vagas PPI = 1</b>	<b>Total= 6</b>
<b>Linha: Trabalho, Formação e Representações Culturais</b>	
Andrea Vettorassi Jordão Horta Nunes Flávio Munhoz Sofiati Lucinéia Scremin Martins Nildo Silva Viana Tania Ludmila Dias Tosta	
<b>Vagas para ampla concorrência = 7 + Vagas PPI = 2</b>	<b>Total = 09</b>

**ANEXO II**  
**ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA AO**  
**PROCESSO SELETIVO 2020 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA -**  
**MESTRADO**

Deve conter 15 (quinze) e 20 (vinte) páginas, incluindo capa e referências; ser digitado em fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,5, com margens de 2 cm e em papel tamanho A4, redigido em português, atendendo a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e indicação bibliográfica. **Não deve constar o nome nem qualquer outra identificação do/a candidato/a, sob pena de exclusão do processo.**

CAPA	Cabeçalho com o título do projeto; indicação da linha de pesquisa na qual o projeto está inserido, local e data no final da página. → Em hipótese alguma deve constar identificação do candidato.
INTRODUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"><li>• TÍTULO DO PROJETO</li><li>• INTRODUÇÃO – problema e justificativa</li></ul> <p>Neste item devem estar contidas a apresentação do tema, a delimitação do problema em estudo com base nas razões que indicaram ao candidato a necessidade de estudar a temática e o conhecimento já produzido acerca do objeto, alicerçado em revisão bibliográfica atualizada e pertinente à proposta.</p> <p>Especificar a relevância do estudo, sua originalidade, o potencial de impacto na produção do conhecimento, sua articulação com a área de concentração “Sociedade, Política e Cultura”, e linha(s) de pesquisa do Programa e suas repercussões para a área de Sociologia.</p>
OBJETIVO(S)	Geral e específicos
MÉTODO	indicar claramente quais os recursos técnicos (entrevistas ou outros) que serão utilizados, quais os conceitos chaves e teorias norteiam o trabalho de pesquisa.
CRONOGRAMA	Indicando claramente o desenvolvimento de toda a pesquisa nos anos de 2021 e 2022.
REFERÊNCIAS	Referências atualizadas e pertinentes ao tema escolhido, descritas segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que podem ser conferidas na página da Revista Sociedade e Cultura: <a href="http://www.revistas.ufg.br/index.php/fchf/about/submissions#authorGuidelines">http://www.revistas.ufg.br/index.php/fchf/about/submissions#authorGuidelines</a>

**ANEXO III**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Goiás, em nível de \_\_\_\_\_(Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

- preto
- pardo
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

## ANEXO IV: REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - MESTRADO

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - GERAL

DURKHEIM, Emile. *As regras do método sociológico*. São Paulo: Martins Fontes,

MARX, Karl. A mercadoria. In:\_\_\_\_\_. *O Capital: Crítica da Economia Política*. V. I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

WEBER, Max. *A Objetividade do Conhecimento nas Ciências Sociais*. São Paulo: Ática: 2006.

SOUZA-LOBO, Elizabeth. *A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência*. (1ª edição 1991). São Paulo, Editora da Fundação Perseu Abramo, 2011.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS POR LINHA DE PESQUISA MESTRADO

#### Desigualdades, Diferenças e Violências

GONZALEZ, Lélia. Racismo e Sexismo na cultura brasileira. *Revista Ciências Sociais Hoje*, Anpocs, 1984, p. 223-244. [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4584956/mod\\_resource/content/1/06%20-%20GONZALES%2C%20L%20C%20A9lia%20-%20Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira%20%281%29.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4584956/mod_resource/content/1/06%20-%20GONZALES%2C%20L%20C%20A9lia%20-%20Racismo%20e%20Sexismo%20na%20Cultura%20Brasileira%20%281%29.pdf)

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro, *Sociedade e Estado*, v. 31, n. 1, jan./abr. 2016, p. 99-127. <https://www.scielo.br/pdf/se/v31n1/0102-6992-se-31-01-00099.pdf>

WIEVIORKA, Michel. O novo paradigma da violência. *Tempo Social. Rev. de Sociologia da USP*. São Paulo, 9(1): 5-41, maio, 1997. <https://www.scielo.br/pdf/ts/v9n1/v09n1a02.pdf>

#### Trabalho, Formação e Representações Culturais

ALONSO, Angela. *As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate*. *Lua Nova*, São Paulo, 76: 49-86, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ln/n76/n76a03.pdf>

BAUMAN, Zygmunt. *Ensaio sobre o conceito de cultura*. Traduzido por Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. 2012

CARDOSO, Adalberto. *A construção da sociedade do trabalho no Brasil. Uma investigação sobre a persistência secular das desigualdades*. Rio de Janeiro: FGV, 2010. <http://abet-trabalho.org.br/wp-content/uploads/2019/01/A-Construcao-da-Sociedade-do-Trabalho-no-Brasil-Uma-investigacao-sobre-a-persistencia-secular-das-desigualdades.pdf>

POLLAK, Michael. *Memória, Esquecimento, Silêncio*. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, v. 2, nº 3, 1989, p. 3-15. <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2278/1417>

**ANEXO V**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS**  
**PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO**

ANEXO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA – CONSUNI/CEPEC Nº 01/2013  
**TABELA DE PONTUAÇÕES MÁXIMAS NA PROVA DE TÍTULOS**

**I – ATIVIDADES DE ENSINO**

<b>I – 1 ENSINO</b>	<b>Pontos</b>
Magistério no ensino médio ou fundamental.	4 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.
Disciplina ministrada no magistério superior.	6 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.

<b>I – 2 ENSINO - ORIENTAÇÃO (*)</b>		<b>Pontos</b>
A pontuação dos itens 4 a 12 será considerada por ano de orientação ou proporcional ao período de orientação.		
1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada. (*)	25
2	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	18
3	Aluno orientado em monografias de especialização aprovada.	5
4	Aluno orientado de residência médica.	5
5	Aluno orientado em estágio supervisionado.	3
6	Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso.	3
7	Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional.	3
8	Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros).	3
9	Aluno orientado, de licenciatura, dentro de programa institucional.	3
10	Aluno orientado, de extensão/cultura, dentro de programa institucional.	3
11	Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional.	1
12	Aluno orientado em Prática como Componente Curricular (PCC).	1
(*) A atividade de coorientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos neste item.		

<b>I – 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>		<b>Pontos</b>
1	Membro de banca de concurso para docentes efetivos.	4

2	Membro de banca de defesa de tese de doutorado.	4
3	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado.	3
4	Membro de banca de qualificação de doutorado.	4
5	Membro de banca de qualificação de mestrado.	3
6	Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e outros tipos de bancas.	1
7	Cursos, palestras ou treinamento não curricular ministrados para docentes, funcionários ou alunos.	1
8	Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica.	3

## II – PRODUÇÃO INTELECTUAL

II – 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Pontos
1	Artigo de opinião (limitado a 5 pontos).	1
2	Publicação de resenha, prefácio ou verbete.	1
3	Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador/redator).	5
4	Artigo em periódico especializado com corpo editorial e presente na lista Qualis da área de Sociologia	22
5	Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial.	5
6	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística.	1
7	Apresentação oral de trabalho em evento científico.	3
8	Apresentação de trabalho no formato painel em evento científico.	1
9	Resumo publicado em anais de evento científico.	2
10	Trabalho completo publicado em anais de evento científico.	5
11	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional.	8
12	Livro publicado em editora com corpo editorial.	40
13	Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial.	22
14	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial.	12
15	Monografia de especialização aprovada. (*)	7
16	Dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	20
17	Tese de doutorado defendida e aprovada. (*)	40

(\*) Estes itens serão pontuados independentemente do período estabelecido nas normas complementares.

<b>II – 2 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA</b>		Pontos
1	Produção de <i>software</i> com divulgação em anais de eventos científicos ou em periódicos com corpo editorial.	15
2	Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convites, convênios, contratos, ou portarias da administração e consultoria <i>ad hoc</i> .	3
3	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente.	22
4	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho sem patente.	3
5	Criação, produção ou edição de sítios para Internet.	1
6	Editoria ou organização de livro, publicado em editora com corpo editorial.	15
7	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume).	15
8	Trabalho de editoria em comunicação (por ano).	3
9	Organização, promoção ou produção de eventos científicos, artísticos e esportivos.	5
10	Editoria ou organização de anais de eventos científicos, máximo de dois eventos por ano.	5
11	Portfólio.	22

### III – ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

<b>III – 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO</b>		<b>pontos p/ semestre</b>
1	Estágio de pós-doutorado ou estágio sênior (máximo de 8 pontos).	4
2	Candidato regularmente matriculado em programas de doutorado (máximo de 12 pontos).	2
3	Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado (máximo de 6 pontos).	1
4	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas	3
5	Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas etc.	1